



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 924 /2018

Institui a Planta Genérica de Valores e estabelece normas para lançamento e cobrança do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)** para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para efeito de lançamento e cobrança do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**, para o **exercício de 2019**, serão atribuídos valores venais aos imóveis, considerando-se a Região Fiscal, o valor do metro quadrado dos lotes, o Padrão Fiscal e o valor do metro quadrado das edificações.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as Regiões Fiscais e os respectivos valores por metro quadrado aos lotes por elas abrangidas, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício de 2019, levando-se em conta a Planta Genérica de Valores, a localização, equipamentos urbanos, melhorias decorrentes de obras públicas e preços correntes no mercado, considerando o disposto nos artigos 189 a 203 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 e alterações através da Lei Municipal nº 1.404 de 17 de dezembro de 2013, as quais dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§1º - Para fins desta Lei, os loteamentos serão agrupados em regiões fiscais nos termos dos parágrafos seguintes.

§2º - A Região Fiscal 1 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 1



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40/41/42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, **todos os lotes.**

A Quadra 80: somente os lotes nº 1, 4 e 5.

A Quadra 80/A(801): somente o lote nº 1.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 100, 12, 14, e 17, somente os lotes nº 1, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

As Quadras: 1, 2 e 3, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 33, 34, 40 e 41, **todos os lotes.**

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **todos os lotes.**

A Quadra 9: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

A Quadra 10: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 13: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº 7, 8, 9 e 10.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32 somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 1: somente os lotes nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 20 e 21.

A Quadras 2: somente os lotes nº1, 18, 19 e 20.

A Quadra 3: somente os lotes nº1, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 34/A, 34/B e 34/C (no sistema 341, 342 e 343), todos os lotes.

As Quadras: 10, 11, 18 e 19 (no sistema 189), todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 13: somente os lotes nº 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 14: somente o lote nº 10.

A Quadra 17: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 35: somente os lotes nº 2 e 3.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA II"

A Quadra 1: somente o lote nº 1.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
005	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “PARQUE INDUSTRIAL”

A Quadra 1: somente os lotes nº1, 1/A, 1/B, 2, 2/A, 2/B, 2/C, 2/D, 2/E, 2/F, 2/G, 2/H, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24/A, 26, 28, 30, 30/A, 32, 34, 34/A, 34/B, 36, 38, 40 e 40/A e suas divisões.

LOTEAMENTO “JARDIM MARINGÁ”

As Quadras: 1, 4 e 5, todos os lotes.

A Quadra 3: somente os lotes nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

§3º - A Região Fiscal 2 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 2

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"

A Quadra 80: somente os lotes nº 2 e 3.

A Quadra 80/A(801): somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104 e 107, somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 11, 13, 15, 16, 18 e 19, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 4: somente os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

As Quadras: 5, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 50/A (no sistema 501), 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
006	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

73, 74, 75, 76, 97, 97/A (no sistema 971), 98, 98/A, 99 e 101, todos os lotes e divisões.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 3, 5 e 7.

A Quadra 87: somente os lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº 21, 22, 23 e 24.

A Quadra 93: somente os lotes nº 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 94: somente os lotes nº 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 95: somente os lotes nº 12, 13, 14 e 15.

A Quadra 96: somente os lotes nº 4, 6, 8, 10, 12, 14, 19 e 20.

A Quadra 99/A: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 59 e 60.

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/1, 2/1, 3/1, 4/5, 1/1A, 5/1, 6/1, 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 5/2, 1/3A, 2/3A, 1/10A, 2/10A, 3/10A, 12, 12/B, 13, 13/B, 14, 14/A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

LOTEAMENTO “CIDADE PRIMAVERA IV”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras 9: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 10: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 20: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 21: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 22: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32, somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA II”

A Quadra 1: somente os lotes nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

A Quadra 2: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 3: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 4: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 5: somente os lotes nº 1, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 13, 14, 15 e 16.

A Quadra 7: somente os lotes nº 1, 19, 20 e 21.

A Quadra 8: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
008	

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA IV"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.

A Quadra 7: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 8: somente os lotes nº 1 e 2.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 15, 16, 36 e 52 a 104, todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 19 e 20.

A Quadra 13: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 14: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 17: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19 e 20.

A Quadra 35: somente o lote nº 1.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº 1, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 22.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 6, 8 e 12.

A Quadra 34: todos os lotes.

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº 12 e 13.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
009	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 1: somente os lotes nº 42, 44, 44/A, 44/B, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 70/A, 72, 74, 76, 78, 80, 80/A, 82, 84, 86, 88, 88/A, 90, 92, 94, 94/A, 94/B, 94/C, 94/M, 94/N, 96, 96/A, 96/B, (no sistema 9896, 9896/A, 9896/B) e suas divisões.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6/A, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM RIVA II”

A Quadra 1: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

As Quadras: 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM MARINGÁ”

A Quadra 2: todos os lotes.

A Quadra 3: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

LOTEAMENTO “JARDIM DAS AMÉRICAS II”

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM LUCIANA II”

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO “JARDIM DAS AMÉRICAS V”

As Quadras: 6 e 7, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
010	

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 5 à 7, todos os lotes.

§4º - A Região Fiscal 3 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 3

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

A Quadra 52/A (521): Todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 87: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 93: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 94: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

A Quadra 95: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 96: somente os lotes nº 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 96/A (no sistema 961): Todos os lotes.

A Quadra 99/A (no sistema 991): somente os lotes nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57.

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/B, 2/A, 3/A, 4/A, 5/A, 6/A, 7/A, 8/A, 9/A, 10/A, 11/A, 12/A, 13/A, 14/B, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
011	

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 54, 55, 56, 57, e 58, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 5: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

A Quadra 7: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 8: somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

A Quadra 9: somente os lotes nº 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 10: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

As Quadras: 11, 12, 1/A e 2/A, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA IV"

A Quadra 1: somente os lotes nº 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

As Quadras: 2, 3, 4, 4/A, 5 e 6, todos os lotes.

A Quadra 7: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 8: somente os lotes nº 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20 e 21.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
012	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 11.

As Quadras: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, **todos os lotes.**

As Quadras: 86 à 103, **todos os lotes.**

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELÂNDIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIONEIRO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “PARQUE INDUSTRIAL”

A Quadra 1: somente os lotes nº 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 15/A, 15/B e suas divisões.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, **todos os lotes.**

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE”



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
013	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL “FIRENZE”

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM LUCIANA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM ITÁLIA”

As Quadras: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA VI”

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS"

As Quadras: 1 à 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS III"

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS IV"

As Quadras: 1 à 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS V"

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
014	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VI"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM LUCIANA II"

As Quadras: 6, 7, 8, 9, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 2.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO"

As Quadras: 1 à 10, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE DAS ÁGUAS"

As Quadras: 1 à 49, todos os lotes.

LOTEAMENTO "BELVEDERE"

As Quadras: 1 à 79, todos os lotes.

§5º - A Região Fiscal 4 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 4

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 67/A e 67/B (no sistema 671 e 672) todos os lotes.

LOTEAMENTO "COHAB TANCREDO NEVES"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
015	1

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “PARQUE INDUSTRIAL”

A Quadra 1: somente os lotes nº 17, 17/A, 17/B, 17/C, 19, 21, 23, 25, 27 e 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 51-a, 53, 53-a, 55, 57, 59, 61, 63, 63-a, 65, 67, 69, 71, 71-a, 73, 75, 77, 79, 81, 94/E, 96/C, 96/D, 96/E, 96/F, 96/G, 96/H, 96/I, 96/J, 96/K, 96/L, 96/M, 96/N, 98/B, 100, 12, 14, 16, 18, 110, 112, 114, 116, 118, e suas divisões.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA III”

As Quadras: 1 e 2 ,todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM VOLTA GRANDE”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUIUIÚ”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “CRISTO REI”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, todos os lotes.

LOTEAMENTO “VITÓRIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VITÓRIA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM VENEZA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
016	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE II”

As Quadras: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE III”

As Quadras: 1 à 21, todos os lotes.

LOTEAMENTO JARDIM “MILANO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE CASTELÂNDIA VI”

As Quadras: 2, 3 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA ROMANA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA VENETO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VILLA PADOVA”

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL “GUTERRES”

As Quadras: 1 a 26, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL C”

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
017	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “JARDIM VITÓRIA II”

As Quadras: 1 à 3, todos os lotes.

§6º - A Região Fiscal 5 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 5

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 46/A, 46/B, 46/C e 47, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 83, 85, 87, 87-a, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 a 190 e suas divisões.

LOTEAMENTO "COHAB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO “CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III”

As Quadras: 1 à 111, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM SERRA DAS FLORES”

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO “PARQUE GNOATO”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
018	1

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "CONJUNTO SÃO JOSÉ"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VILA POPULAR"

As Quadras: 1, 2, e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA"

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL"

As Quadras: 1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA V"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PROGRESSO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PROGRESSO II"

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM UNIVERSITÁRIO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
019	[assinatura]

LOTEAMENTO "CHÁCARAS FONTANA"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1 à 3.

As Quadras: 03 e 08 somente os lotes nº 1 à 7.

A Quadra 9: somente os lotes nº 1 à 3.

A Quadra 12: somente os lotes nº 1 e 9.

A Quadra 13: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO JARDIM "BELA VISTA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL II"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM UNIVERSITÁRIO II"

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA II"

A Quadra: 1, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM ESPERANÇA"

As Quadras: 1 à 22, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS SOSSEGO"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
020	41

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA”

As Quadras: 1 à 68, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II”

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PADRE ONESTO COSTA”

As Quadras: 1 à 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III”

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “ATLÂNTICO SUL”

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, todos os lotes.

**LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II
(EXPANSÃO)”**

As Quadras: 1 à 34, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL A”

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

PARQUE “IMPERIAL B”

As Quadras: 1 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO “JARDIM FLORENÇA”

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
021	

LOTEAMENTO "TRÊS AMÉRICAS"

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VERTENTE DAS ÁGUAS"

As Quadras: 1 à 82, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV"

As Quadras: 1 à 28, todos os lotes.

§7º - A Região Fiscal 6 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 6

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 e (no sistema 626), todos os lotes e suas divisões.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS NOVA ESPERANÇA"

As Chácaras: 9, 9-A, 9-B, 9-C, 9-D, 9-E, 9-F, 9-G, 9-H, 9-I, 9-J, 9-K, 10, 10-A, 10-B, 10-C, 10-D, 10-E, 10-F, 10-G, 10-H, 10-I, 10-J, 10-K, 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F, 11-G, 11-H, 11-I, 11-J, 11-K, 12, 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F, 12-G, 12-H, 12-I, 12-J, 12-K, 13, 14, 15, 15-A, 15-B, 15-C, 15-D, 15-E, 15-F, 15-G, 15-H, 15-I, 15-J, 15-K, 16, 17, 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I, 18-J, 18-K, 19, 19-A, 19-B, 19-C, 19-D, 19-E, 19-F, 19-G, 19-H, 19-I, 19-J, 19-K, 20, 20-A, 20-B, 20-C, 20-D.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS FONTANA"

A Quadra 1: somente o lote nº 4.

As Quadras: 03 e 08 somente os lotes nº 8 à 14.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
022	D

A Quadra 9: somente os lotes nº 4 à 7.

A Quadra 12: somente os lotes nº 2 à 8.

A Quadra 13: somente os lotes nº 2 à 5.

As Quadras: 2,4,5, 6, 7,10, 11,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos os lotes.

LOTEAMENTO - "CHÁCARAS - PERÍMETRO URBANO"

As Quadras: Todas as quadras, todos os lotes.

§8º - Os loteamentos que não fazem parte desta Planta de Valores e que vierem a ser aprovados, nos termos da Lei Municipal nº 498 – Lei de Parcelamento do Solo, até dezembro do exercício anterior serão enquadrados automaticamente na Região Fiscal 5, nos termos do art. 189, §2º e art. 199, §4º, todos da Lei Municipal nº 699, Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - A Região Fiscal 6 é composta por Loteamentos divididos em quadras e posteriormente em lotes, e abrange também as áreas de terras localizadas no Perímetro Urbano que não pertençam a Loteamentos e que possuam superfícies iguais e/ou superiores a 0,6 Hectares (ou seja 600,00m²).

Artigo 4º - Os valores das Regiões Fiscais por metro quadrado são os seguintes:

VALOR POR METRO QUADRADO

Região Fiscal 1 - 103,58 UPF'S/PVA

Região Fiscal 2 - 48,50 UPF'S/PVA

Região Fiscal 3 - 26,33 UPF'S/PVA

Região Fiscal 4 - 16,17 UPF'S/PVA

Região Fiscal 5 - 9,61 UPF'S/PVA

Região Fiscal 6 - 1,76 UPF'S/PVA



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
023	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 5º - O Valor Venal dos Lotes Urbanos localizados no Município de Primavera do Leste será apurado em função de:

I - Sua área;

II - Valor do metro quadrado e/ou Hectare de cada Região Fiscal, na seguinte forma:

$$VVL = A \times VRF$$

VVL = Valor Venal do Lote

A = Área do lote

VRF = Valor da Região Fiscal

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2019.

Artigo 7º - Serão os seguintes os componentes básicos da edificação para apuração do Padrão Fiscal das edificações:

- 1 - VEDAÇÃO /ESTRUTURA
- 2 - REVESTIMENTO INTERNO
- 3 - REVESTIMENTO EXTERNO
- 4 - PINTURA INTERNA
- 5 - PINTURA EXTERNA
- 6 - ESQUADRIAS
- 7 - COBERTURA
- 8 - FORRO
- 9 - PISO
- 10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA
- 11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Artigo 8º - Os componentes básicos das edificações serão classificados por categorias de materiais, dos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
024	

Artigo 9º - É a seguinte à participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos:

1 - VEDAÇÃO/ESTRUTURA

1.1 - Alvenaria.....	10 pontos
1.2 - Concreto.....	28 pontos
1.3 - Metálica.....	20 pontos
1.4 - Madeira.....	7 pontos
1.5 - Alvenaria/Concreto.....	25 pontos
1.6 - Alvenaria/Metálica.....	25 pontos
1.7- Fibroc-Concreto.....	15 pontos
1.8 - Fibroc-Metálico.....	15 pontos
1.9 - Vidro-Concreto.....	28 pontos
1.10 - Adobe.....	5 pontos
1.11 - Pré-Moldado.....	6 pontos
1.12 - Outros.....	28 pontos
1.13 - Outros simples.....	14 pontos

2 - REVESTIMENTO INTERNO

2.1 - Reboco.....	2 pontos
2.2 - Cerâmica.....	5 pontos
2.3 - Azulejo.....	5 pontos
2.4 - Pastilha.....	6 pontos
2.5 - Concreto Aparente.....	6 pontos
2.6 - Tijolo à Vista.....	5 pontos
2.7 - Lambris.....	6 pontos
2.8 - Papel Parede.....	4 pontos
2.9 - Reboco e Azulejo.....	3 pontos
2.10 - Sem revestimento.....	0 pontos
2.11 - Outros.....	9 pontos

3 - REVESTIMENTO EXTERNO

3.1 - Reboco.....	3 pontos
3.2 - Cerâmica.....	4 pontos
3.3 - Pedra.....	6 pontos
3.4 - Pastilha.....	6 pontos
3.5 - Concreto Aparente.....	6 pontos
3.6 - Tijolo a Vista.....	5 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

3.7 - Lambris	6 pontos
3.8 - Sem revestimento	0 pontos
3.9 - Outros	9 pontos
3.10 - Outros simples	4 pontos

4 - PINTURA INTERNA

4.1 - Óleo	4 pontos
4.2 - Verniz	3 pontos
4.3 - Massa corrida	2 pontos
4.4 - Látex	2 pontos
4.5 - Massa corrida/Látex	4 pontos
4.6 - Caição	1 ponto
4.7 - Sem pintura	0 pontos
4.8 - Outros	6 pontos

5 - PINTURA EXTERNA

5.1 - Óleo	4 pontos
5.2 - Verniz	2 pontos
5.3 - Massa Corrida	2 pontos
5.4 - Látex	2 pontos
5.5 - Massa corrida/Látex	3 pontos
5.6 - Caição	1 ponto
5.7 - Sem pintura	0 pontos
5.8 - Outros	7 pontos

6 - ESQUADRIAS

6.1 - Ferro	2 pontos
6.2 - Alumínio	11 pontos
6.3 - Madeira simples	2 pontos
6.4 - Madeira trabalhada	12 pontos
6.5 - Vidro temperado	12 pontos
6.6 - Sem esquadrias	0 pontos
6.7 - Ferro/Vidro Temperado	12 pontos
6.8 - Madeira/Ferro	10 pontos
6.9 - Madeira/Vidro Temperado	12 pontos
6.10 - Outros	14 pontos

7 - COBERTURA



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
026	D

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

7.1 - Telha Cerâmica	8 pontos
7.2 - Amianto Ondulado	5 pontos
7.3 - Amianto Modulado	9 pontos
7.4 - Amianto Canaleta	6 pontos
7.5 - Metálica	6 pontos
7.6 - Laje Impermeável	10 pontos
7.7 - Madeira/Falha	1 pontos
7.8 - Telha de Cimento	10 pontos
7.9 - Outros	10 pontos

8 - FORRO

8.1 - Laje	9 pontos
8.2 - Tábua Paulista	6 pontos
8.3 - Estuque	5 pontos
8.4 - Fibra	6 pontos
8.5 - Isopor	6 pontos
8.6 - Laminado	10 pontos
8.7 - Metálico	10 pontos
8.8 - P.V.C	7 pontos
8.9 - Sem Forro	0 pontos
8.10 - Gesso	6 pontos
8.11- Outros	12 pontos

9 - PISO

9.1 - Cimentado	2 pontos
9.2 - Lajota	6 pontos
9.3 - Cerâmica	8 pontos
9.4 - Mármore	13 pontos
9.5 - Granilete	13 pontos
9.6 - Sintética	12 pontos
9.7 - Carpete	10 pontos
9.8 - Madeira	9 pontos
9.9 - Porcelanato	12 pontos
9.10 - Sem Piso	0 pontos
9.11- Outros	13 pontos

10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

10.1 - Externa	2 pontos
----------------------	----------



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
027	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

10.2 - Lavabo.....	3 pontos
10.3 - Interna completa.....	6 pontos
10.4 - Mais de uma instalação.....	11 pontos
10.5 - Sem instalação	0 pontos
10.6 - Mais de uma instalação Simples.....	04 pontos
10.7 - Interna completa simples	03 pontos

11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

11.1 - Embutida	9 pontos
11.2 - Semi-Embutida	5 pontos
11.3 - Aparente.....	2 pontos
11.4 - Sem instalação	0 pontos

TABELA DE PONTOS

De 100 a 115 pontos.....	Padrão 1
De 80 a 99 pontos.....	Padrão 2
De 60 a 79 pontos.....	Padrão 3
De 40 a 59 pontos.....	Padrão 4
De 20 a 39 pontos.....	Padrão 5
Abaixo de 20 pontos.....	Padrão 6

**TABELA DE DEPRECIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO CÁLCULO
DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS.**

IDADE DO IMÓVEL	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO %
Até 10 anos.....	0%
11 anos.....	2%
12 anos.....	4%
13 anos.....	6%
14 anos.....	8%
15 anos.....	10%
16 anos.....	12%
17 anos.....	14%
18 anos.....	16%
19 anos.....	18%
20 anos.....	20%

[Signature]



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

21 anos.....	22%
22 anos.....	24%
23 anos.....	26%
24 anos.....	28%
De 25 anos acima	30%

Artigo 10 - Ficam estabelecidos os Valores dos Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2.019:

VALORES POR METRO QUADRADO

Padrão 1- 500,38 UPF'S/PVA

Padrão 2 - 365,65 UPF'S/PVA

Padrão 3 - 232,82 UPF'S/PVA

Padrão 4 - 187,02 UPF'S/PVA

Padrão 5 - 141,24 UPF'S/PVA

Padrão 6 - 95,42 UPF'S/PVA

Artigo 11 - O Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Primavera do Leste-MT, será obtido em função de:

I - Sua área edificada;

II - Preço do metro quadrado de cada Padrão Fiscal;

III-Percentual de Depreciação, na seguinte forma:

$$VVE = A \times VPF - (A \times VPF \times PD).$$

VVE = Valor venal da edificação

A = Área construída

VPF = Valor do padrão Fiscal

PD = Percentual de Depreciação

Artigo 12 - Para apuração do valor venal dos imóveis urbanos, será considerado os seguintes fatores:



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
029	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

I – Valor venal do Lote

II – Valor venal da edificação, na seguinte forma:

$$\mathbf{VVI = VVL + VVE}$$

VVI = Valor venal do imóvel

VVL = Valor venal do lote

VVE = Valor venal da edificação

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MDFFP.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
030	

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **“Institui a Planta Genérica de Valores e estabelece normas para lançamento e cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) para o exercício de 2019 e dá outras providências”**

O presente Projeto de Lei visa somente a inclusão dos novos Loteamentos Jardim das Américas VI e VII, Loteamento Vertente das Águas e Loteamento Residencial Buritis Primavera IV e também a quadra 80/A do Loteamento Cidade Primavera I, que ainda não fazia parte das regiões fiscais.

Com a inclusão desse loteamento, atualizamos as Regiões Fiscais de Primavera do Leste, para fins do lançamento do IPTU para o exercício de 2019.

Primavera do Leste é um município que se encontra em ascendente desenvolvimento, aumentando sua população e consequentemente os loteamentos também. Temos ainda alguns projetos de loteamentos, mas que ainda não foram aprovados pelo Setor de Engenharia, que provavelmente serão aprovados somente no próximo ano.

Estes são os fundamentos de fato e de direito que tinha a apresentar a esta Colenda Câmara de Vereadores em relação ao presente Projeto de Lei, e por estas razões que postulo a conversão do presente em diploma legal.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CC.